



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPÍRITO SANTO
13.932.227/0001-17
DECRETO Nº 0512/2014 – NATUREZA: SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições que lhe são conferidas através da Lei Nº 2.477/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014, a importância de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação Por Anulação de Outra UG				
270	000002000011.1030100992.100 33903000000	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica MATERIAL DE CONSUMO	1201	10.500,00
Total				10.500,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulações das seguintes dotações:

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Anulação de Dotação				
56	000002000002.0412200222.010 33903900000	Divulgação Oficial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1000	10.500,00
Total				10.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha – ES, 22 de outubro de 2014.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Henrique Zanotelli de Vargas
Prefeito Municipal

Valdecir Pinto Cesar
Secretário Municipal de Administração - Interino